



**ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MANAUS
GABINETE DA VEREADORA GLÓRIA CARRATTE**

PROJETO DE LEI Nº 037/2013

DISPÕE sobre a exigência de apresentação de atestado médico de aptidão física em academias de ginástica e estabelecimentos similares e dá outras providências.

Art. 1º. Torna-se obrigatória a apresentação de atestado médico de aptidão física, no ato da matrícula, em academias de ginástica e estabelecimentos similares, no âmbito do município de Manaus.

Parágrafo único – O atestado aludido no “caput” deste artigo deve ser renovado a cada 12 (doze) meses, arquivado e anotado na ficha do aluno.

Art.2º. Consideram-se estabelecimentos similares às academias de ginásticas, para fins desta lei, todo estabelecimento com práticas desportivas no Município, como escola de futebol, natação, academias de artes marciais, escolas de danças, e qualquer outro estabelecimento inerente à prática de esportes.

Art. 3º. A não observação do disposto nesta lei, pelos estabelecimentos em questão, implicará na cassação da licença de funcionamento dos mesmos.

Art. 4º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Adriano Jorge, 22 de fevereiro de 2013

**Glória Carratte
Vereadora do PSD**



**ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MANAUS
GABINETE DA VEREADORA GLÓRIA CARRATTE**

JUSTIFICATIVA

Muitos freqüentadores das academias de ginásticas e estabelecimentos similares chegam nesses locais sem conhecer suas reais condições de saúde, e conseqüentemente, não se apresentam aptos a suportar a bateria de exercícios a que serão submetidos. Poucas empresas desse ramo dispõem de médicos para uma avaliação imediata, no ato da matrícula.

Sabe-se que, atualmente, a vida é muito agitada, especialmente nos grandes centros urbanos. Porém, infelizmente, dados nacionais apontam que 70 % da população é classificada como sedentária. Muitas pessoas, cientes deste problema, buscam academias de ginástica, clubes e ginásios de esportes, para combater o sedentarismo.

As doenças cardiovasculares são as principais causas de mortalidade no mundo moderno, muitas vezes a primeira manifestação pode ser um infarto do miocárdio, e que muitas vezes, este primeiro infarto pode levar à morte súbita. Até 60 % dos infartos podem ser silenciosos, ou seja, não é difícil que tenhamos infartos silenciosos freqüentando academias e clubes, sem ter conhecimento deste fato, e correndo um elevado risco de sofrer uma parada cardiorrespiratória.

O modo mais eficaz de se identificar os indivíduos portadores de tais situações, e que ainda não apresentam sintomas, é a realização de uma avaliação médica periódica. Além disso, situações anômalas de saúde, como diabetes, hipertensão, problemas ortopédicos, escoliose (desvios de coluna), também podem ser identificados nessa avaliação médica.



**ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MANAUS
GABINETE DA VEREADORA GLÓRIA CARRATTE**

Portanto, é dever do Poder Público proteger e alertar seus cidadãos, e, como forma de prevenção, estabelecer a obrigatoriedade da realização do exame médico, com a finalidade de atestar a capacidade e a aptidão dos frequentadores de academias e estabelecimentos similares, objetivando evitar danos físicos e/ou mentais, com uma prática física inadequada.

Portanto, visando a garantia da saúde pública, assim como a melhoria na qualidade de vida da nossa população é que solicitamos o apoio e aprovação deste Projeto de Lei.

Plenário Adriano Jorge, 22 de fevereiro de 2013

**Glória Carratte
Vereadora do PSD**



ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MANAUS
GABINETE DA VEREADORA GLÓRIA CARRATTE